

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS** E O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 18.602.045/0001-00, referente ao contrato nº 272/2026, firmado em 26 de maio de 2026, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024, CREDENCIAMENTOº 014/2024.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente **Sr. José Humberto Ribeiro**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA- Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 18.602.045/0001-00, cuja sede da Prefeitura se localiza na Rua Capitão Franklin de Castro, no 1.065, no bairro Novo Rio, com CEP 38.810-000, neste ato representado pelo Prefeito do referido Município, **Sr. Alvimar Adriano Alves**, brasileiro, casado portador do CPF nº 983.906.516-53 e do RG MG 8.359.138 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Rio Paranaíba — MG, na Rua Carmo do Paranaíba, no 30, Bairro Progresso, nesta cidade doravante denominado de **MUNICÍPIO** têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 272/2026, firmado em 26 de maio de 2026, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, EXECUTAR REPAROS URBANOS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS**, autos do processo nº 050/2024 credenciamento 014/2024.

- 1.2. A celebração deste aditivo justifica-se pelo caráter contínuo dos serviços prestados, garantindo o atendimento satisfatório no que tange à prestação de serviços de engenharia para, sob demanda, executar reparos urbanos e pequenas reformas em prédios públicos, assegurando a eficiência no uso do recurso público e a continuidade dos serviços e obras para a população.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. As partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato original, firmado em 26 de maio de 2026, cujo encerramento estava previsto para 04/07/2026, passando este a vigorar até o dia **30/12/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

- 3.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 124 e o art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá-MG, 04 de julho de 2026.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:1949373200
0199

Assinado de forma digital por
CONSORCIO
INTERFEDERATIVO MINAS
GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2026.07.20 15:29:35
-03'00'

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
CNPJ 19.493.732/0001-99
Sr. José Humberto Ribeiro

ALVIMAR ADRIANO
ALVES:98390651653

Assinado de forma digital por
ALVIMAR ADRIANO
ALVES:98390651653
Dados: 2026.07.04 14:06:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG
CNPJ 18.602.045/0001-00
Sr. Alvimar Adriano Alves